

## **CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**

### **RESOLUÇÃO Nº 072, DE 02 DE SETEMBRO DE 1993**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Vigésima Oitava Reunião Ordinária, realizada nos dias 01 e 02 de setembro de 1993, cumprindo suas atribuições regimentais, e,

- Considerando a necessidade dos Conselheiros contarem com assessoramento técnico permanente quanto ao conteúdo dos assuntos a serem discutidos e deliberados no âmbito de suas competências legais; e,
- Considerando que a qualidade e agilidade das decisões do Conselho no que se refere aos assuntos essencialmente técnicos depende do nível de detalhamento, clareza e objetividade dado às informações que orientam a sua decisão, o que exige tratamento prévio especializado.

#### **RESOLVE:**

1. Propor a criação de Assessoria Técnica da Coordenação Geral do Conselho Nacional de Saúde, com organização e estrutura a ser definida e apresentada ao Plenário no prazo de 30 (trinta) dias.
2. Propor ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde que, até que seja aprovada a nova organização e estrutura do Conselho Nacional de Saúde com a respectiva Assessoria Técnica, seja nomeado imediatamente um especialista em orçamento e finanças com nível correspondente a gerente de projetos. Esta nomeação é imprescindível para que não haja solução de continuidade nas ações de negociação e defesa dos recursos para o setor saúde que vem sendo realizadas por este Conselho.

**HENRIQUE SANTILLO**  
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS Nº 072, de 02 de setembro de 1993, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

**HENRIQUE SANTILLO**  
Ministro de Estado da Saúde

